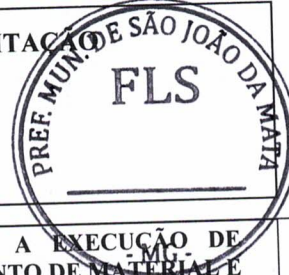


PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:  
11.08.2023  
P.A. nº  
0117/2023  
Dispensa nº  
067/2023

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS NECESSARIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS NECESIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

**VALOR TOTAL:**  
R\$17.509,01

**Dados da Contratada**  
**FRANCIO CAMPOS MOREIRA**  
**ENDEREÇO:** AV. SANTA CRUZ, Nº 14, CENTRO - MACHADO/MG  
**CNPJ:** 43.299.091/0001-10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
ART.24, II DA LEI Nº 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável de licitação:  
...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** (\*)  
Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação do presente objeto. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato com o fornecedor que apresentou o menor preço nos serviços/produtos pretendidos e no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo pesquisa de mercado prévia atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais se justifica plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** FRANCIO CAMPOS MOREIRA, em razão do reconhecimento e da excelência dos serviços prestados, e menor preço, conforme pesquisas em anexo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** (\*)  
- O valor ofertado é o melhor preço do mercado em comparação demais empresas pesquisadas, o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**  
DE 11/08/2023 ATÉ 30 DIAS APOS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

**APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:**

**ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA**  
Opino pela aprovação do processo de licitação, considerando a documentação apresentada em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento e recomendo a ratificação do presente processo.  
  
Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal.  
  
Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

**Nº GERAL DO PROCESSO:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
117/2023  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
067/2023

**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
  
11/08/2023  
Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

**ESPAÇO RESERVADO À Assinatura da empresa**  
**FRANCIO CAMPOS MOREIRA -**  
**PUBLICADO EM: 11 DE AGOSTO DE 2023**  
**PUBLICAÇÃO Nº 80**

\* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.  
**NOTA:** OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.